ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 04/88

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores no período de JUL/DEZ-1988,e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e a MESA promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º-A remuneração mensal dos vereadores referente aos meses de JULHO à DEZEMBRO (segundo semestre) de 1988, será paga segundo os critérios e limites estabelecidos no Decreto Legislativo 01/86, de 27 de janeiro de 1986, e constituir-se-á de:

a)parte fixa, no valor de Cz$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados);

b)parte variável , em valor máximo - à ser apurado conforme demonstrativo de cálculo anexo - de Cz$45.000,00(Quarenta/ e cinco mil cruzados).

Art. 2º-Ao final do semestre, em 31 de dezembro de 1988, tendo em vista a Receita efetivamente realizada, conforme balancete/ contábil fornecido pela Prefeitura, haverá obrigatória compensação, com devoluções de eventuais excedentes percebidos ou reposição do percebido à menos.

Art. 3º-As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas , se necessário.

Art. 4º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 01 DE AGOSTO DE 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO ANTÔNIO BELING
SECRETÁRIO